



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES A confirmar



10006
ISO/IEC 17020
Inspeção

BUREAU
VERITAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	NuStreet, 21 - 3 - ABCD	Relatório nº	LA2025-0285-01-01
Código Postal	1000-039	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	PN32242L987
Proprietário	NU20250314	Marca ou Fabricante	Abis
Morada	NuStreet, 21	Empresa Instaladora	Abis
Código Postal	1000-039Lisboa	Empresa de Manutenção	

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação, Industrial
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Não	123	123	123 /	123 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
			1		123 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL						
Decreto 26591/1936						test

NOTA DE CLAUSULAS

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Aprovada

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Test comments

Constatações

0.0-EN 115

EXISTEM SITUAÇÕES QUE NÃO CUMPREM OS REQUISITOS REGULAMENTARES/REGRAS TÉCNICAS EM VIGOR.

0.0-EN 115 (2010)

DL 320/02 Artº 7º NÃO FOI POSSÍVEL FINALIZAR A INSPEÇÃO.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	A confirmar
n.º	PN32242L987
Emissão:2025-03-14	Validade:2027/03/14
Requerer Inspeção Periódica até:	2027-02-12

Data da Inspeção
2025-03-14

Inspector

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

NU20250314

Empresa Manutenção

Nu

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.